



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 481/2019-C

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 306/2019 e nº 658/2019

DOCREC

775/2019

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Ricardo Nunes, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia da informação fornecida pela Secretaria do Governo Municipal a respeito do Edital nº 003/SGM/2019, relativo à alienação de imóvel municipal situado na Avenida Professor Alceu Maynard Araújo, no Distrito de Santo Amaro.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Respondendo pela Chefia de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MT/CEVA/bam
Req CCJLP 563-18 e 466-19

15:53 14/11/2019 020694 - Protocolo Legislativo - 587.22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Coordenação de Desestatização

Rua Libero Badaró, 293, conj. 24A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3116-1350

Encaminhamento SMDP/CD Nº 022120886

São Paulo, 16 de outubro de 2019

À Casa Civil/ATL

Senhora Maria Tereza Gomes da Silva,

Tendo em vista o encaminhamento 018343391 e considerando que o ofício em questão foi respondido por meio do Ofício nº 187/2019-Casa Civil/GAB, em 04 de julho, anexamos o processo em que foi tratado o tema e restituímos o presente recomendando o encerramento do processo.

Cordialmente,

Jesus Pacheco Simões
Coordenador de Desestatização e Parcerias
SGM/CDP



Documento assinado eletronicamente por **Jesus Pacheco Simões, Coordenador(a)**, em 18/10/2019, às 16:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022120886** e o código CRC **43695A77**.



São Paulo, 04 de julho de 2019.

Ofício nº 187 /2019/Casa Civil

Ref. Ofício nº 404/2019 – 41º GV-RN

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe e servimo-nos do presente para transmitir a Vossa Senhoria as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias (anexo), no Processo SEI nº 6010.2019/0001928-1 (doc. nº 018539105).

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CÍCERO ROBERTO MOREAU SANTOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ilustríssimo Senhor Vereador
RICARDO NUNES
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, nº 100
01319-000 – São Paulo/SP

Secretaria da Casa Civil
Viaduto do Chá nº 15 – 6º andar – Edifício Matarazzo – Centro
01002-900 – São Paulo – SP

SEI nº 6010.2019/0001928-1


LCS/PG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

Gabinete do Secretário Adjunto

Rua Libero Badaró, 293, conj. 24A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3116-1350

Informação SMDP/ADJ Nº 018539105

São Paulo, 28 de junho de 2019

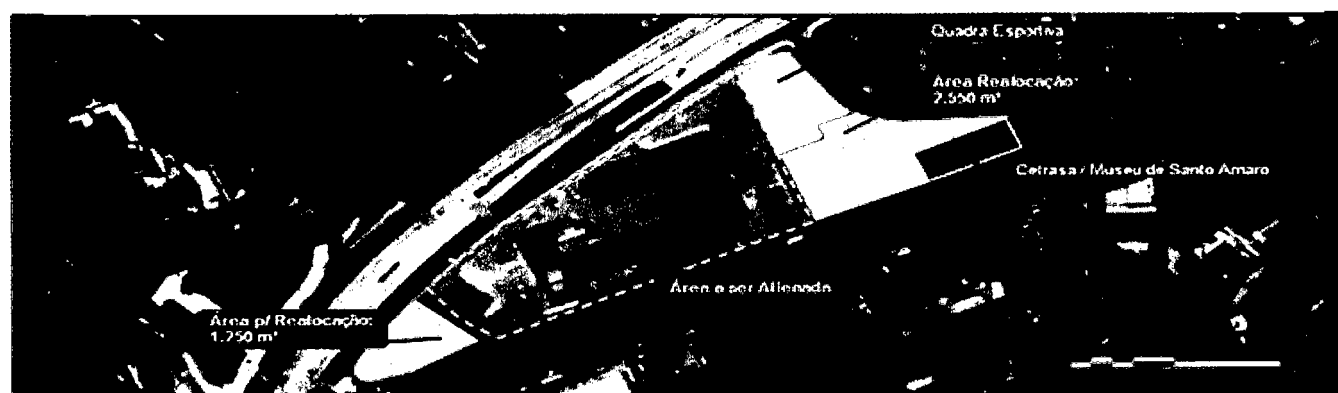
À Casa Civil,

Em atendimento aos requerimentos contidos nos Ofícios SGP-12 nº 306/2019 e Ofício nº 404/2019 – 41º GV – RN, prestamos abaixo informações referente ao Edital 003/SGM/2019 – alienação do imóvel municipal localizado na Avenida Professor Alceu Maynard, Santo Amaro.

Com relação ao primeiro item requerido (cancelamento da licitação – Edital 003/SGM/2019), informamos que a alienação do referido imóvel possui autorização legislativa Lei nº 15.400/2011, o processo foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias (instituído pela Lei Municipal 16.651/2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 57.693/2017) na reunião do Conselho, datada de 07/01/2019.

O processo de venda da referida área pública foi regularmente observado, com o cumprimento dos ritos estabelecidos no Decreto n.º 58.637/2019, na forma das documentações encartadas no processo eletrônico 6071.2019/0000167-9.

Em relação ao segundo item requerido (transferência das atividades desenvolvidas – Ecoponto e Transportes Internos - e custo dessa), tais atividades serão realocadas para parte menor do referido imóvel, conforme concordância da Subprefeitura de Santo Amaro, na forma da imagem a seguir.



Áreas que precisam ser realocadas : ~ 3.600 m²

- ECOPONTO

- i. 3 recipientes de PEVs (Pontos de Entrega Voluntária)
- ii. 2 a 3 caçambas e 1 Contêiner
- iii. Edificação para vigilantes (com banheiro e copa)

- DEPÓSITO / UNIDADE DE TRANSPORTES INTERNOS

- i. Sede administrativa (com sanitários, descanso, arquivos)
- ii. Galpões para abrigar veículos das prestadoras de serviço e materiais de obras (areia, brita, blocos de cimento)
- iii. Área de convivência de funcionários (despensa de alimentos, copa, churrasqueira, mesa de sinuca)
- iv. Área de descarte primário de poda de árvores

Áreas disponíveis para receber os equipamentos : ~ 3.600 m²

- ÁREA A OESTE DA RUA CELORICO

- i. Em obra (SPUA)
- ii. Edificação de alojamento dos operários
- iii. Contém dois tanques de combustível

- DEPÓSITO / UNIDADE DE TRANSPORTES INTERNOS

- i. Galpão de carpintaria subutilizado
- ii. Depósito de Veículos Apreendidos
- iii. "Ferro-velho" de materiais diversos

Fonte: SP-Parcerias, 2019.

Em suma, nota-se que os equipamentos hoje existentes podem migrar para um espaço menor, sem qualquer prejuízo das atividades ali desempenhadas e racionalizar o uso do espaço e a exploração do Imóvel.

Registramos que o imóvel foi avaliado em R\$ 49.510.000,00 e que os custos estimados para adequação do espaço levantados preliminares pela Subprefeitura de Santo Amaro está em torno de R\$ 2,5 milhões. Esses recursos para tais procedimentos serão destinados pela Junta Orçamentária Financeira (JOF) para suplementação do orçamento da referida Subprefeitura.

Salientamos que os recursos provenientes da alienação do imóvel serão utilizados com exclusividade para os objetivos que norteiam o Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, de modo a vincular a destinação dos recursos para investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, mobilidade urbana, assistência social e subprefeituras.

Sendo o que cabia a esta Coordenadoria de Desestatização prestar de informações, retornamos o processo eletrônico para a origem e nos colocamos à disposição.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Perna, Secretário(a) Adjunto**, em 28/06/2019, às 16:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018539105** e o código CRC **75EB6A67**.